



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO - 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CICS

Às treze horas e dez minutos de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três foi realizada, na sala 117 do bloco C, Campus das Auroras, a Octogésima Oitava Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS). Compareceram à reunião: Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino; Prof. Daniel Freire de Sousa; Profa. Hilana Dayana Dodou; Profa. Livia Moreira Barros; Prof. Jairo Domingos de Moraes; Profa. Emanuella Silva Joventino Melo; Profa. Yara Santiago de Oliveira; Profa. Tahissa Frota Cavalcante; Prof. Gilvan Ferreira Felipe; Profa. Emília Soares Chaves Rouberte; Profa. Paula Marciana Pinheiro de Oliveira; Isadora Marques Barbosa; Vitor Teixeira Noronha; Mike Henrique Cândido Lino e os discentes Lívia Karoline Torres Brito e Gabriel Alves Desiderio. **Pautas: I. PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE DO ICS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 2022-2025. (23282.012914/2023-02); II. Aprovação do Afastamento para Pós-Doutorado da docente Paula Marciana Pinheiro de Oliveira. (23282.011145/2023-17); III. Aprovação da Licença Capacitação da docente Camila Chaves da Costa. (23282.012658/2023-45); IV. Apreciação do Edital do Processo Seletivo de vagas para o Mestrado Profissional em Saúde da Família do PPGSF/RENASF - UNILAB. (23282.014234/2023-15).** A presidente do CICS, Profa. Juliana, abre a sessão questionando se os conselheiros são a favor da presença do Prof. Marcelo Vitor de Paiva Amorim na sessão até a finalização do primeiro ponto de pauta que tratará da Eleição do Representante Suplente do ICS no Consuni já que ele não faz parte do Conselho, porém compõe a comissão do processo eleitoral e irá auxiliar no trâmite. Os conselheiros aprovam. Em seguida, Profa. Juliana põe em votação a aprovação da ata anterior, que, sem objeções, é aprovada. **I. SEI_23282.012914/2023-02.** Profa. Emanuella conduz o Processo Eleitoral para escolha do representante docente suplente do ICS no CONSUNI para 2022-2025, regido pelo Edital nº 06/2023 do ICS. Profa. Emanuella cita que de acordo com o Aditivo 01 do referido edital, a votação ocorreria no dia 18 de setembro de 2023 sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica, de forma secreta, com votação em cédula. Seguindo então o aditivo, foi realizada a votação nos conformes citados. Com apenas uma candidata inscrita, os conselheiros tinham a opção de votar na mesma ou na opção "em branco". Após todos os presentes no momento votarem, Profa. Emanuella e Prof. Marcelo realizaram a contagem dos votos, e com 14 votos (total de conselheiros presentes no momento da votação), a Profa. Raquel Petrilli Eloy é eleita a representante suplente do ICS no CONSUNI. Profa. Emanuela comunica que até o dia seguinte, obedecendo ao cronograma do edital, irá enviar o resultado para publicação. **II. SEI_23282.011145/2023-17.** Profa. Livia relata sobre o processo que versa sobre o afastamento da Profa. Dra. PAULA MARCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA para afastamento entre 01/11/2023 a 31/10/2024 devido ao estágio pós-doutoral. A motivação é a capacitação docente. A docente irá desenvolver o Projeto de Pesquisa ANÁLISE DO CONHECIMENTO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ANTES E APÓS INFOGRÁFICO INTERATIVO SOBRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ESTUDO COMPARATIVO na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), Porto, Portugal. A relatora dá parecer FAVORÁVEL ao pleito da docente para o afastamento. Posto em votação, sem objeções, o ponto de pauta é aprovado. **III. SEI_23282.012658/2023-45.** Profa. Hilana relata sobre o processo que trata do pedido de afastamento para realização de Licença Capacitação da docente Camila Chaves da Costa no período de 01/12/2023 a 28/02/2024. A relatora lista os cursos que a docente irá realizar durante o afastamento, os quais serão: atenção integral à saúde da mulher em situação de violência; Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis, Hepatites Virais e HIV; Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica à Saúde; Curso de Sensibilização da Atenção Humanizada ao Recém Nascido - Método Canguru; e Experiência teórico-prática para Capacitação em Construção e Validação de Cenários de Simulação Clínica no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará. Cita ainda que os cursos serão promovidos pelas seguintes instituições: UFMG; UFSC; FIOCRUZ e UFC. Salienta a

pertinência da participação da servidora na licença para capacitação nos cursos relacionados às temáticas abordadas na disciplina ministrada pela docente (Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva), visto que tais cursos ajudarão na atualização da servidora frente às temáticas abordadas na disciplina ministrada e no Grupo de Pesquisa (CNPq) "Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva - PROSSER" cuja mesma é Líder e atua com o desenvolvimento de Projetos de Pesquisas na área (Projetos de Pesquisa/Extensão e Mestrado). Ressalta que não trará prejuízos para a disciplina, uma vez que as outras docentes da disciplina manifestaram ciência pelo seu afastamento e assumirão as suas atividades em relação às aulas teóricas até o fim da sua licença capacitação e portanto dá seu parecer FAVORÁVEL ao afastamento da docente para a realização de sua licença capacitação. Prof. Daniel questiona se a docente não solicitou nenhum período de férias para isso e a Profa. Hilana explica que ela solicitou o período citado no parecer para o afastamento e que irá solicitar férias posteriormente. Em votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. **IV. SEI_23282.014234/2023-15.** Profa. Emilia relata sobre o Edital N° 01/2023 do Processo Seletivo de vagas para o Mestrado Profissional em Saúde da Família do PPGSF/RENASF – UNILAB. A relatora fala que é importante lembrar que o referido Curso de Mestrado faz parte de uma Rede no Nordeste, que abrange Universidades em diferentes Estados e a Fundação Oswaldo Cruz. Essas Universidades e a FIOCRUZ Ceará atuam como Unidades Nucleadoras do Programa de Pós Graduação em Saúde da Família; cada uma delas possui turmas de Doutorado e/ou Mestrado profissionais. Desta forma, o Edital apresentado é único para toda a Rede e, conseqüentemente, para todas as Unidades Nucleadoras. O Edital já foi aprovado pela Coordenação Geral da RENASF e pelos Coordenadores das Universidades Nucleadoras. Sobre o edital, relata que poderão se candidatar às vagas ofertadas os brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes legais, que sejam profissionais graduados em curso superior na área da saúde, com diploma reconhecido pelo MEC. Além disso, o candidato é preciso atender, obrigatoriamente, a pelo menos, uma das condições descritas: I. Estar em exercício, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de solicitação de inscrição, e de forma ininterrupta, em cargo/função na gestão/atenção na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde; ou II. Estar atuando como médico no Programa Mais Médicos (PMM); ou III. Ser docente efetivo de Instituições Públicas de Ensino Superior e estar atuando na graduação em disciplinas/módulos na área da Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de solicitação de inscrição e de forma ininterrupta. Caso o título de graduação tenha sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente validado no Brasil, segundo as normas vigentes. O edital reservará 50% de suas vagas para o Programa Mais Médicos (PMM), considerando o objetivo dessa política de âmbito federal que busca a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como a qualificação e a formação desses profissionais. Além das vagas destinadas ao PMM, 50% das vagas estão destinadas aos demais profissionais de saúde que ocupam cargo/função na gestão/atenção na ESF/APS, além de docentes de instituições públicas. A nucleadora Unilab irá ofertar um total de 16 vagas, ficando da seguinte forma: 08 vagas para o PMM e 08 vagas para os demais candidatos, sendo para cada uma dessas "categorias", ampla concorrência – 04 vagas, pretos e pardos – 02 vagas, indígenas – 01 vaga, PCD – 01 vaga. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades ações afirmativas, estas vagas serão alocadas, inicialmente, para ampla concorrência, respeitando o número de vagas destinadas ao respectivo grupo. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos profissionais alocados no Programa Mais Médicos, estas vagas serão somadas às demais vagas reservadas aos Profissionais de saúde com atuação na Gestão/atenção e docência na ESF-APS. A divulgação do edital ocorrerá de 01 a 30 de outubro de 2023. As solicitações de inscrições ocorrerão no período de 31 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023. O Processo Seletivo ocorrerá de 16 de novembro de 2023 a 20 de março de 2024 (seis etapas de seleção). Por se tratar de um programa em Rede, necessita da aprovação em suas nucleadoras para início mediante cronograma proposto. A relatora dá parecer FAVORÁVEL ao Edital de Processo Seletivo apresentado. Profa. Tahissa questiona a obrigatoriedade da disponibilização de 50% das vagas para o Programa Mais Médicos e Profa. Emilia explica que é um critério do Ministério da Saúde. Prof. Jairo reforça ainda que essa é uma condição atrelada ao financiamento da próxima turma. Em votação, o ponto de pauta é aprovado. A conselheira Isadora se absteve pois não estava presente no momento da leitura do parecer. **INFORMES.** Prof. Daniel sugere que baseado no que foi visto pela CART na semana anterior, todos os questionamentos do ICS sejam enviados à CPPD. Profa. Emanuella sugere ainda que a Profa. Juliana peça à Profa. Andrea (presidente da CART) um compilado para ser enviado. Profa. Juliana disse que irá anotar essa demanda para solicitar à CART. Prof. Daniel também solicita que na próxima

reunião do CICS seja posto em pauta a aprovação dos projetos externos de extensão e iniciação científica. Profa. Juliana deseja boas-vindas à nova representante discente do MAENF no CICS, Livia Karoline. Também informa que após consulta feita sobre quais seriam os melhores dias para a realização das reuniões do CICS, em 1º lugar ganhou às segundas-feiras e em 2º lugar às quartas-feiras e com base nisso, foram definidas as próximas datas das sessões ordinárias: 25/10 (quarta), 20/11 (segunda) e 11/12 (segunda). Prof. Daniel relembra que dia 20/11 é Dia da Consciência Negra e que provavelmente seria ponto facultativo na universidade. Profa. Juliana fica de rever a data da reunião de novembro. Profa. Juliana comunica que as comissões das listas de ofertas e do regimento já foram criadas para dar início aos trabalhos. Reforça que entre os dias 20/09 e 22/09 o instituto passará pelo processo de avaliação para o reconhecimento do curso de Farmácia e pede a colaboração de todos. Também comunica que entre as 15:00h e 15:30h da presente data ocorrerá uma reunião entre o Instituto de Gestão e Cidadania e o ICS para possíveis futuras parcerias e convida a quem tiver interesse, que se faça presente. Sem mais pontos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às treze horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Monique Machado Martins, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelo coletivo de docentes e servidores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MAGALHÃES ROCHA, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 02/10/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIKE HENRIQUE CANDIDO LINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA HELENA SALLES DE BRITO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA SILVA JOVENTINO MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PETRILLI ELOY, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALANA SANTOS MONTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILANA DAYANA DODOU, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 02/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MOREIRA BARROS, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 02/10/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MARCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN FERREIRA FELIPE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAHISSA FROTA CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS NEPOMUCENO, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 02/10/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TEIXEIRA NORONHA, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 02/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 02/10/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA MARQUES BARBOSA, ENFERMEIRO(A)**, em 25/10/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/10/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778189** e o código CRC **BCCE621E**.